



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.974,

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora **ANTÔNIA EDSONI LINHARES DE ANDRADE**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal